

**UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE – UNIVALE**  
**Fundação Percival Farquhar – Entidade Mantenedora**

**Programa de Monitoria Voluntária 2021-1**

**EDITAL UNIVALE Nº 035/2020**

A Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE, mantida pela Fundação Percival Farquhar, inscrita no CNPJ sob o nº 20.611.810/0001-91, com sede no município de Governador Valadares/MG, faz saber aos interessados que, no **período de 27 de outubro de 2020 a 02 de novembro de 2020, pela internet**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Monitoria Voluntária, referente ao 1º Semestre Letivo de 2021, para os cursos de graduação, o qual se regerá pelas normas contidas neste Edital.

**1 DA INSCRIÇÃO**

**1.1** As inscrições dos alunos interessados em participar do Processo Seletivo do Programa de Monitoria Voluntária em 2021-1 para serem monitores serão efetuadas em uma única etapa, exclusivamente pela internet, por meio do site da UNIVALE, no endereço eletrônico [www.univale.br](http://www.univale.br).

**1.2** Para fins deste Edital, considera-se Monitoria Voluntária a atividade desenvolvida sem uma contraprestação pecuniária, cujo propósito é viabilizar a inserção do aluno com interesse pessoal e não financeiro. A recompensa se dará sob a forma de registro de horas de atividades complementares e enriquecimento do seu currículo acadêmico, por meio de certificado de monitoria.

**1.3** O período de inscrição será de 27 de outubro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 02 de novembro de 2020, observado o horário oficial de Brasília-DF.

**1.4** O aluno poderá se inscrever em mais de 01 (uma) disciplina do mesmo curso, podendo ser selecionado desde que não prejudique suas atividades discentes/acadêmicas regulares.

**2 CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Para participar do programa de monitoria, o aluno deve atender aos seguintes critérios:

- a.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIVALE;
- b.** Possuir média e desempenho acadêmico nas disciplinas já cursadas de

**Campus Armando Vieira - Campus I**

Rua Juiz de Paz José de Lemos, 279 - Bairro Vila Bretas  
CEP: 35030-260 - [www.univale.br](http://www.univale.br)  
Governador Valadares, Minas Gerais - Brasil  
Telefone: 55+ (33) 3279-5200

**Campus Antônio Rodrigues Coelho - Campus II**

Rua Israel Pinheiro, 2000 - Bairro Universitário -  
CEP: 35020-220 - [www.univale.br](http://www.univale.br)  
Governador Valadares, Minas Gerais - Brasil  
Telefone: 55+ (33) 3279-5500

- pelo menos 70% (setenta por cento);
- c. Não possuir nenhuma dependência em disciplina afim àquela pretendida no momento de sua inscrição para a vaga de monitor;
  - d. Não possuir vínculo empregatício com a UNIVALE por meio de sua mantenedora;
  - e. Ter disponibilidade de horário para o cumprimento das tarefas previstas no projeto de monitoria;
  - f. Participar, obrigatoriamente, da capacitação oferecida pelo Espaço A3 – Apoio ao aluno e com frequência mínima 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total;
  - g. Ser aprovado no processo seletivo do programa de monitoria.

**2.1.1** os discentes da UNIVALE, nos cursos de Medicina e Odontologia poderão executar no máximo quatro semestres (dois anos - em períodos alternados ou não) de monitoria de acordo com a demanda deles, e para os demais cursos, os discentes poderão executar a monitoria no máximo por dois semestres (um ano – em períodos alternados ou não) conforme Norma de Monitoria.

### **3 DAS VAGAS**

**3.1** O Programa de Monitoria Voluntária conta com o número de vagas por curso, já devidamente aprovado pelo Ato Administrativo 007/2020 conforme quadro constante do anexo 1.

### **4 DA SELEÇÃO**

**4.1** A nota de aprovação no processo de seleção será a média aritmética simples considerando-se a nota da avaliação obtida no processo seletivo do Programa de Monitoria e a nota da disciplina ou conjunto de disciplinas.

**4.2** Em caso de candidatos com idêntica classificação, o desempate será feito levando-se em consideração a maior idade.

**4.3** O processo seletivo será realizado com a participação direta do professor proponente a que se vincula a disciplina ou conjunto de disciplinas, conforme o Cronograma disponível no item 9, deste Edital.

### **5 DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DIREITOS DO ALUNO MONITOR**

**5.1** O Monitor é responsável pela execução das atividades constantes no projeto de monitoria, devendo cumprir a norma de monitoria sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

## 5.2 São direitos do monitor:

- a) Obter remanejamento de horário de monitoria em virtude de provas e de apresentação de trabalho, acordado com o professor proponente e com aviso prévio de 48 (quarenta e oito) horas para que os demais alunos sejam avisados com antecedência;
- b) Receber certificado de exercício de monitoria.

## 6 SÃO DEVERES DO MONITOR

- a) Preencher e assinar o termo de compromisso da monitoria voluntária, conforme anexo, o qual deverá ser remetido, em arquivo digitalizado no formato PDF para o e-mail [monitoria@univale.br](mailto:monitoria@univale.br), juntamente com outros documentos pessoais acaso exigidos neste edital. O arquivo deve estar em perfeitas condições de leitura e de verificação da autenticidade da assinatura. As atividades somente poderão ser iniciadas após o recebimento do termo de compromisso e validação pelo Espaço A-3.
- b) Cumprir a norma de monitoria, bem como o estabelecido no projeto de monitoria a ele atribuído pelo professor proponente, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- c) Cumprir o horário da monitoria no local informado pelo professor proponente;
- d) Seguir as orientações do professor na execução das tarefas didáticas;
- e) Ajudar e orientar os discentes em seus estudos, trabalhos teóricos e/ou práticos, sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- f) Cooperar no andamento de trabalhos de pesquisa dos alunos sob a supervisão do professor proponente;
- g) Facilitar o relacionamento entre os alunos e professores na execução e melhoria do plano de ensino e aprendizagem;
- h) Assinar diariamente a folha de ponto de monitoria;
- i) Elaborar o relatório final das atividades realizadas e encaminhá-lo ao professor proponente;
- j) No final da monitoria, comparecer na Secretaria Acadêmica para recebimento do certificado.

## 7 AO MONITOR É VEDADO

- a) O exercício de atividades administrativas;
- b) O desempenho de atividade didática e de orientação sem acompanhamento do professor proponente.

## 8 MOTIVOS PARA EXCLUSÃO DO MONITOR

- a) Abandono ou trancamento do curso;
- b) Solicitação própria, mediante justificativa apresentada ao professor proponente;
- c) Descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições.

## 9 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA DE 2020-1

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Período de inscrição no site da Univale	27/10 a 02/11/2020
Período de seleção dos inscritos pela coordenação do curso, juntamente com o professor proponente do projeto de Monitoria.	04/11 a 10/11/2020
Publicação da lista dos alunos selecionados no site da Univale.	12/11/2020
Curso de capacitação de monitores e professores.	16/11/2020 a 22/11/2020
Assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria no Espaço A3 – Apoio ao Aluno	23/11 a 27/11/2020

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Assessoria de Graduação – ASGRAD e/ou Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

**10.2** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 27 de outubro de 2020.

**\*Prof<sup>ª</sup>. Lissandra Lopes Coelho Rocha**  
**Reitora**

\*O original deste Edital assinado encontra-se arquivado no Gabinete da Reitoria.

## ANEXO 01

CURSO	DISCIPLINA	VAGAS
ARQUITETURA E URBANISMO	Desenho Arquitetônico I	3
	Desenho Livre I	1
	Perspectiva I	1
DIREITO	Ciência Política	2
	Direito Ambiental	2
	Direito Civil II	2
	Direito Civil III	2
	Direito Constitucional I	2
	Direito Constitucional II	2
	Direito do Trabalho I	2
	Direito Penal II	2
	Direito Processual Penal I	2
	Estado, Território e Regulação	2
	Filosofia	2
	História do Direito	2
Sociologia	2	
ENFERMAGEM	Enfermagem em Doenças Infectocontagiosas Biossegurança	5
	Semiologia e Semiotécnica	2
	Anatomia Humana	1
	Anatomia Humana Especial	1
	Fundamentos de Enfermagem	2
	Citologia e Histologia	1
ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL	Estruturas de Concreto Armado I	2
	Física IV	2
FARMÁCIA	Farmacotécnica I	1
	Farmacotécnica II	1
	Farmacognosia	1
	Química Analítica	1
FONOAUDIOLOGIA	Anatomia Humana	2
	Citologia e Histologia	2

<b>MEDICINA</b>	<b>Atenção às necessidades Individuais de Saúde I - Semiologia</b>	<b>4</b>
	<b>Bases do Diagnóstico e Terapêutica II - Farmacologia II</b>	<b>1</b>
	<b>Clínica Médica I - Cardiologia</b>	<b>1</b>
	<b>Clínica Médica I - Pneumologia</b>	<b>1</b>
	<b>Doenças Infecciosas e Parasitárias I - Parasitologia</b>	<b>1</b>
	<b>Morfofisiológica II – Fisiologia humana II</b>	<b>1</b>
	<b>Saúde e Sociedade V – Saúde Coletiva</b>	<b>1</b>
<b>MEDICINA VETERINÁRIA</b>	<b>Anatomia Veterinária I</b>	<b>4</b>
<b>ODONTOLOGIA</b>	<b>Anatomia Humana</b>	<b>2</b>
	<b>Cirurgia IV</b>	<b>2</b>
	<b>Dentística I</b>	<b>2</b>
	<b>ECS em Clínica Integrada I</b>	<b>2</b>
	<b>Endodontia I</b>	<b>2</b>
	<b>Endodontia II</b>	<b>2</b>
	<b>Ortodontia</b>	<b>2</b>
	<b>Periodontia I</b>	<b>2</b>
	<b>Periodontia II</b>	<b>2</b>
	<b>Prótese Fixa I</b>	<b>2</b>
	<b>Prótese Fixa II</b>	<b>2</b>
	<b>Radiologia</b>	<b>2</b>
<b>Saúde Coletiva</b>	<b>2</b>	

**Campus Armando Vieira - Campus I**

Rua Juiz de Paz José de Lemos, 279 - Bairro Vila Bretas  
 CEP: 35030-260 - www.univale.br  
 Governador Valadares, Minas Gerais - Brasil  
 Telefone: 55+ (33) 3279-5200

**Campus Antônio Rodrigues Coelho - Campus II**

Rua Israel Pinheiro, 2000 - Bairro Universitário -  
 CEP: 35020-220 - www.univale.br  
 Governador Valadares, Minas Gerais - Brasil  
 Telefone: 55+ (33) 3279-5500